



ANÚNCIO

NOVO(S) OPERADOR(ES) DE VALORIZAÇÃO (FRAGMENTADOR) DA REDE DA VALORPNEU

SECÇÃO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL

1.1. Objeto

Seleção de novo(s) Operador(es) de Valorização para corte/fragmentação de pneus usados, sobretudo industriais para a zona Centro e Norte para integrar a rede da Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda. (adiante designada por VALORPNEU).

Os pneus usados a concurso e respetivas informações podem ser consultados na Tabela 1 e 2, da Secção 3.1.

Estão excluídos do âmbito do presente procedimento concursal quaisquer outros resíduos resultantes do fabrico de pneus ou da indústria de recauchutagem (i.e., aparas de borracha e aço), borrachas de vidros de automóveis, pavimentos de borracha diversos, entre outros. Estão igualmente excluídos, os pneus contaminados tal como definido na Secção 3.1.

1.2. Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., Entidade Gestora do Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados, com sede sita na Av. Torre de Belém, n.º 29, 1400-342 Lisboa, pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 506048373, com o capital social de 30.000,00 euros.

1.3 Descrição dos Serviços a prestar

1.3.1. Receber os pneus inteiros identificadas na tabela 1, da Secção 3.1, destinados à operação de corte/fragmentação.

1.3.2. Especificação dos pneus cortados/fragmentados: Fragmentos ou cortes desde que seja cumprido o carregamento de um mínimo de 25 toneladas num contentor marítimo de 40 pés – *40 Feet HC containers*.

1.3.3. Registrar e manter à sua guarda em condições adequadas, os pneus usados inteiros e/ou fragmentados, bem como a efetuar a carga dos pneus fragmentados nas devidas condições nos veículos dos Transportadores indicados pela Valorpneu e de acordo com as suas instruções específicas.

1.3.4. Dispor dos seguintes meios e infraestruturas de forma a assegurar os serviços descritos em 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3:

i) Recursos Humanos: dispor de pessoal habilitado adequado e necessário às operações de receção, movimentação, tratamento e registo de dados de pneus usados, assim como pessoal habilitado para garantir a segurança das instalações;

ii) Equipamento informático: dispor de infraestruturas e equipamento informático adequado para assegurar o registo de dados no SGPU On-line (sistema de informação disponibilizado pela VALORPNEU aos operadores para dar suporte à operacionalização do Sistema de Gestão de Pneus Usados);

iii) Instalações: dispor de instalações apropriadas para efetuar as operações de receção, movimentação e tratamento de pneus usados no âmbito do presente contrato;

iv) Equipamento de corte/fragmentação de pneus usados inteiros: dispor de equipamento para a redução de pneus inteiros a fragmentos;

v) Equipamento de Movimentação de Pneus: dispor de equipamento de movimentação de pneus adequado com capacidade de movimentar pelo menos 10 ton/hora de qualquer tipo de pneu;

vi) Báscula: dispor de báscula devidamente calibrada e certificada com uma capacidade de carga de pelo menos 60 toneladas (a báscula deverá ter preferencialmente, pelo menos, 18 metros de comprimento);

vii) Drenagem e Impermeabilização do Solo: as instalações deverão dispor de sistemas de drenagem e impermeabilização de solos adequadas à movimentação e armazenamento de pneus usados;

viii) Vedações: as instalações deverão dispor de vedações e limitar o acesso de pessoas e animais alheias à atividade desenvolvida no âmbito do presente Contrato;

ix) Acessos: dispor de acessos compatíveis com as viaturas e cargas adequadas relativas ao transporte de pneus usados.

1.4. Duração do Serviço

A duração do serviço é de 1 ano, após a assinatura do Contrato, sujeita à manutenção da licença da VALORPNEU para a gestão do seu SIGPU.

O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento concursal será automaticamente renovado por períodos de um ano, exceto se for denunciado por uma das partes através de carta registada com aviso de receção enviada à outra parte expedida com a antecedência de pelo menos dois meses relativamente à data de produção de efeitos da denúncia.

1.5. Tipo de Procedimento Concursal

Procedimento Concursal nos termos do n.º 17 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação (UNILEX).

SECÇÃO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO

2.1. Lançamento da Consulta

A documentação poderá ser descarregada da página www.valorpneu.pt a partir do dia 20 de julho de 2026 e até ao termo do prazo de apresentação das propostas, dia 14 de agosto de 2026.

2.2. Consulta da Documentação

A documentação poderá ser descarregada da página www.valorpneu.pt a partir do dia 20 de julho de 2026 e até ao termo do prazo de apresentação das propostas, dia 14 de agosto de 2026.

2.3. Apresentação de Propostas

As propostas serão apresentadas em formato digital e por via informática até ao dia 14 de agosto de 2026 para o endereço eletrónico:

valorpneu@valorpneu.pt

DATA DE ÍNICIO	HORA DE INÍCIO	DATA DE FIM	HORA DE FIM ¹
20/07/2026	09:00	14/08/ 2026	24:00

¹ – Consultar a secção 4.2.2. Prazo de Apresentação de Propostas para mais informações.

2.4. Pedidos de esclarecimentos

2.4.1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao dia 27 de julho de 2026.

2.4.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Valorpneu por e-mail para: valorpneu@valorpneu.pt

2.4.3. Os esclarecimentos devem ser prestados pela Valorpneu, por escrito, no prazo máximo até 48 horas após a sua solicitação.

SECÇÃO III

OBJETO DO CONCURSO

3.1. Descrição e Objeto

O presente Concurso tem por objeto a seleção de novo(s) Operador(es) de Valorização para corte/fragmentação de pneus usados inteiros, livres de contaminações, sobretudo industriais para a zona Centro e Norte para integrar a rede da VALORPNEU.

Os pneus usados terão origem nos Centros de Recolha da zona Centro e Norte, identificados na tabela 1 e, poderão abranger as 5 categorias identificadas na tabela 2.

Tabela 1 – Centros de Recolha da zona Centro e Norte

Nome da Empresa	Latitude	Longitude	Distrito
BRAVAL	41,580778	-8,314617	Braga
Constantino	41,047693	-8,562153	Porto
Ecomais	39,676766	-8,838664	Leiria
Interecycling	40,571213	-8,115377	Viseu
LNB Recicla	41,451862	-8,721133	Porto
Lusitano Pneus	40,47482	-8,479608	Aveiro
Manuel Frexes	40,1966667	-7,5005555	Castelo Branco
Metais Jaime Dias	41,323076	-8,613238	Porto
Natureza Verde	39,772922	-8,767219	Leiria
Olsilva (Pedroso)	41,0881613	-8,5719186	Porto
Palmiresíduos	41,310743	-7,464695	Vila Real
Pneugreen	39,365541	-9,110906	Leiria
Reciclomais	41,617188	-8,779593	Viana do Castelo
Resicorreia	39,817126	-8,101339	Castelo Branco
RESINORTE (Boticas)	41,67285	-7,66371	Vila Real
RESINORTE (Lamego)	41,006609	-7,877905	Viseu
Rolgranjo	41,540234	-6,954535	Bragança

RSA Abrantina	39,484808	-8,182669	Santarém
Solenreco	41,23561	-8,54393	Porto
Sucatas Pinto	41,213333	-8,431111	Porto
Transportes Sol Poente	41,45372	-8,142219	Braga
Valorizarpneu (Coimbra)	40,1276197	-8,5193925	Coimbra
Valorizarpneu (Pinhel)	40,764247	-7,05046	Guarda
VALORMINHO	41,976653	-8,667537	Viana do Castelo

Tabela 2 – Categorias de Pneus usados

Categoria	Dimensão	Valor base €/ton	Quantidade total estimada
Ligeiro	Diâmetro $\leq 0,70$ m e Largura $\leq 0,35$ m		1.500 a 2.000 toneladas / ano (150 a 200 toneladas por mês)
Pesado	Diâmetro $\leq 1,20$ m e Largura $\leq 0,35$ m		
Industrial	Dimensões superiores	-100,00*	
Danificado	Pneu cuja estrutura se encontra significativamente danificada, não sendo possível colocá-lo na vertical		
Maciço	Todas as dimensões de pneus maciços, excluindo bandagens		

* valor a pagar pela Valorpneu ao Concorrente

Entende-se que um lote de pneus inteiros ou fragmentados se encontra contaminado se aqueles contiverem, em quantidades significativas, um ou mais dos seguintes produtos:

- a) Pedras;
- b) Areias;
- c) Lamas;
- d) Jantes;
- e) Óleos e outras gorduras;
- f) Tintas ou outros produtos químicos;
- g) Resíduos de madeira, metal ou plástico.

O Valor da proposta é definido pela VALORPNEU tendo em consideração os valores contratados para serviços semelhantes aos do objeto do Procedimento Concursal, ponderado pelas condições do mercado de valorização (corte/fragmentação) do material em causa. O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do Valorizador são suportados pela VALORPNEU.

A quantidade de pneus usados supramencionada configura uma mera estimativa, não podendo ser considerada como uma obrigação de entrega da Valorpneu ao Valorizador dessas mesmas quantidades.

Não são admitidas propostas condicionadas ou com variantes.

SECÇÃO IV

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Condições de Participação

Podem apresentar propostas as Entidades Concorrentes, adiante designadas por Concorrente, que cumpram os critérios mínimos de admissibilidade aos concursos conforme estabelecido no documento publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente (“APA”) e Direção-Geral da Economia (“DGE”) e disponível em https://apambiente.pt/sites/default/files/Residuos/FluxosEspecificosResiduos/ERE/criterios_concurso.pdf, e no documento “Critérios de admissibilidade ao concurso e os critérios de avaliação das propostas” constante neste concurso.

Adicionalmente, a VALORPNEU reserva-se o direito de não admitir a concurso Concorrentes com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de término do concurso.

4.2. Condições Relativas ao Concurso

4.2.1. A VALORPNEU designou a BORREGO ENGENHARIA, LDA (Entidade Independente), com o número de pessoa coletiva 509 954 014, como entidade independente, para, em seu nome e por sua conta, verificar o cumprimento por parte dos concorrentes ao presente Concurso dos critérios mínimos obrigatórios definidos pela APA e DGAE e que incluem critérios de admissibilidade dos concorrentes aos concursos e critérios ambientais, económicos e experiência, para a adjudicação das propostas. Neste âmbito, a Entidade Independente pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes, assim como pode, em situações excecionais, contactar diretamente, para o mesmo efeito, as entidades independentes designadas pelos concorrentes para efeitos de demonstração do cumprimento dos critérios ambientais.

A Entidade Independente irá, igualmente, proceder à validação dos resultados do presente Concurso. Neste âmbito, poderá ainda solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes relativamente à sua participação no Concurso.

4.3. Documentos que instruem as propostas

4.3.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos Concorrentes e subscritas por quem tenha poderes para a obrigar, com indicação do nome e da qualidade em que a subscreve e ser constituídas pelos seguintes documentos:

- i) CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE AO CONCURSO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - Seleção de novo(s) Operador(es) de Valorização(s) para a corte/fragmentação de pneus usados – (versão 1.0 – julho de 2026);
- ii) Declaração de acordo com o Anexo I;
- iii) Modelo de proposta económica e experiência de acordo com o Anexo II;
- iv) Declaração do Concorrente comunicando que tomou conhecimento e se compromete a cumprir o Manual de Normas e Procedimentos de Fragmentador de acordo com o Anexo III.

4.3.2. Não serão admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.

SECÇÃO V

VALIDADE DA PROPOSTA

A entidade candidata fica obrigada a manter a sua proposta durante um período de 90 dias contados da data do termo do prazo de apresentação das propostas, considerando-se este prazo automaticamente prorrogado por igual período.

SECÇÃO VI

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

5.1. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é constituído por três componentes, com as respetivas ponderações:

- 1) Critérios Ambientais – 50%
- 2) Critério Económico – 40%
- 3) Critério Experiência – 10 %

As propostas a apresentar pelos Concorrentes consistirão na ponderação acima apresentada pela pontuação das 3 componentes: ambiental, económica e experiência, o que resulta numa classificação final para adjudicação:

$$\text{Classificação Final} = (\text{CA} \times \text{PCA}) + (\text{CP} \times \text{PP}) + (\text{CE} \times \text{PCE})$$

Onde:

Valor prestação de serviço: Valor €/tonelada proposto;

CA: Valor em percentagem (%) da Pontuação obtida para os Critérios Ambientais;

PCA: Peso dos Critérios Ambientais em (%), considerando-se o valor de 50%;

CP: Valor em percentagem (%) da Pontuação obtida para o Critério Económico; PP: Peso do Valor proposto, considerando-se o valor de 40%;

CE: Valor em percentagem (%) da Pontuação obtida para o Critério Experiência,

PCE: Peso do Critério Experiência em (%), considerando-se o valor de 10%.

De notar que o “Valor prestação de serviço” tem de ser igual ou superior ao Valor Base indicado na Tabela 2, da Secção 3.1. do presente Anúncio, pelo que a VALORPNEU se reserva no direito de não proceder à adjudicação caso não se verifique esta condição.

5.1.1. Critérios Ambientais

A Pontuação dos Critérios Ambientais é calculada, de acordo com os Critérios definidos na Tabela seguinte.

Tabela 3 – Modo de aplicação dos Critérios Ambientais e respetivos pesos.

Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do subcritério
Pegada Ambiental do Transporte ¹	Distância média (das várias origens para o destino): • Menor distância média: 70%; • e aos restantes candidatos será aplicada a respetiva correspondência em percentagem em comparação com o candidato com a maior classificação.	70%
Certificação Ambiental (EMAS, FER, ou outra certificação ambiental)	Critério binário aplicável à entidade concorrente: • Apresenta pelo menos 1 certificação: 15% • Sem informação: 0% São consideradas certificações no âmbito dos pneus usados e tenham sido certificadas por uma entidade certificadora acreditada.	15%

Certificação 9001, 14001, 50001	Critério binário aplicável à entidade concorrente: • Apresenta certificação ISO 9001, no âmbito dos pneus usados e tenha sido certificada por uma entidade certificadora acreditada: 10% • Apresenta pelo menos 1 certificação, ISO 14001 ou ISO 50001, e tenha sido certificada por uma entidade certificadora acreditada.: 5% • Sem informação: 0% São consideradas certificações no âmbito dos pneus usados e tenham sido certificadas por uma entidade certificadora acreditada.	15%
---------------------------------	--	-----

¹ Este critério é calculado com base na distância média, em km, dos Centros de Recolha ao Valorizador onde os pneus usados serão fragmentados.

5.1.2. Critério Económico

O Critério Económico é definido pelo Valor prestação de serviço proposto pelo Concorrente, em Euros (€) por Tonelada (ton), o qual é transformado num valor em percentagem considerando o candidato com o melhor preço como 100% e os restantes candidatos será aplicada a respetiva correspondência em percentagem em comparação com o candidato com a maior classificação, multiplicado pela ponderação de 40%.

5.1.3. Critério Experiência

A Pontuação do Critério Experiência é calculada, de acordo com a Tabela seguinte.

Tabela 4 – Modo de aplicação do Critério Experiência e respetivos pesos.

Critério Experiência	Modo de aplicação	Peso do Critério
Exercício de atividade relacionada com pneus usados	Candidato com experiência em tratamento/valorização de pneus usados na rede da Valorpneu: 100% Candidato com alguma atividade na armazenagem e triagem de pneus usados na rede da Valorpneu: 50% Candidato sem atividade na rede da Valorpneu: 0%	100%

5.2. Situação de empate entre propostas

Em caso de empate entre as propostas, os critérios de adjudicação aplicáveis serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) Candidatura recebida com avaliação superior no que respeita aos critérios ambientais;
- b) Candidatura com o valor por tonelada economicamente mais vantajoso;
- c) Primeira Candidatura recebida.

SECÇÃO VII

SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A VALORPNEU, atenta às necessidades em termos de valorização dos pneus usados, reserva a faculdade de selecionar um ou mais candidatos, que tenham apresentado candidaturas válidas.

6.2. A Valorpneu publicitará no seu sítio da Internet, os resultados do procedimento concursal, para seleção de novo(s) Operador(es) de Valorização(s) para o corte/fragmentação de pneus usados, sobretudo industriais para a zona Centro e Norte, no prazo de 10 dias úteis após o encerramento dos mesmos, assim como informará por escrito a(s) entidade(s) selecionada(s).

6.3. Quaisquer reclamações contra os resultados do Procedimento Concursal deverão ser endereçadas à VALOPRNEU no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação dos resultados do procedimento concursal, não determinando a suspensão da eficácia da decisão de adjudicação.

6.4. Nos 90 dias subsequentes, após a comunicação referida no número anterior será celebrado entre a Valorpneu e a(s) entidade(s) selecionada(s) um Contrato.

6.5. Após a assinatura do Contrato, o(s) Operador(es) de Valorização selecionado(s) deverá iniciar a sua laboração no prazo máximo de 15 dias.

SECÇÃO VIII

CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

7.1. A Valorpneu reserva o direito de não efetuar qualquer adjudicação no caso em que:

- i. Se verifique ausência de candidatos ou propostas;

- ii. Todas as propostas tenham sido excluídas;
- iii. Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- iv. Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;
- v. Nos casos em que a entidade adjudicante considere, fundamentadamente, que todos os preços apresentados são inaceitáveis.

7.2. Caso o Procedimento Concursal fique deserto ou se verifique a não adjudicação, a VALORPNEU poderá promover a realização de um novo concurso ou iniciar procedimentos de negociação direta com os candidatos ou terceiros.

SECÇÃO IX

FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

8.1. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal ou contra-ordenacional, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações e/ou a omissão da atualização da informação prestada determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

8.2. A falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações fará incorrer o candidato em causa na impossibilidade de participar em futuros concursos da VALORPNEU pelo período que este vier a determinar.

SECÇÃO X

RESERVA DE ANULAÇÃO

A Valorpneu reserva o direito de anular a candidatura da entidade selecionada por facto que lhe seja imputável, bem como no caso de esta retirar a proposta final ou se recusar a assinar o contrato referido na secção VII.

SECÇÃO XI

CONFIDENCIALIDADE

A entidade selecionada obriga-se a garantir a confidencialidade relativamente a todas as informações de que venha a ter conhecimento, incluindo o seu pessoal

e/ou terceiros, no âmbito do presente procedimento concursal, sob pena de incorrer em responsabilidade civil e criminal.

SECÇÃO XII

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Quer a entidade adjudicante quer os candidatos devem cumprir o disposto no RGPD e demais legislação aplicável relativa ao tratamento de dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes sejam transmitidos, no âmbito do presente procedimento concursal.

SECÇÃO XIII

REGIME DE PREVALÊNCIA

Em caso de divergência entre os documentos que constituem o presente procedimento concursal fica estipulado que o regime de prevalência será:

- i) Documento intitulado Anúncio do Concurso Valorizador;
- ii) Anexos que fazem parte integrante do procedimento concursal.

SECÇÃO XIV

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Toda a documentação relativa ao presente Concurso, nomeadamente:

- CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE AO CONCURSO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - Seleção de novo(s) Operador(es) de Valorização(s) para corte/fragmentação de pneus usados – (versão 1.0 – julho de 2026);
- Normas e Procedimentos de Fragmentador – NP.02_Versão 7 de 3 de Julho de 2026;
- Anexo I – Autodeclaração em minuta própria (da VALORPNEU ou da APA);
- Anexo II – PROPOSTA ECONÓMICA E EXPERIÊNCIA;
- Anexo III – Declaração do Concorrente comunicando que tomou conhecimento e se compromete a cumprir o Manual de Normas e Procedimentos de Fragmentador.

encontram-se disponíveis para consulta e download no seguinte link:
www.valorpneu.pt